



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1763/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTA LEOPOLDINA  
Protocolo nº. \_\_\_\_\_  
Data: 09/11/21  
\_\_\_\_\_  
Protocolista

DENOMINA COMO “ESCOLA  
MUNICIPAL PLURIDOCENTE DE  
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO  
FUNDAMENTAL LOURIVAL KRAUSE”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**Art. 1º.** Fica denominada de “Escola Municipal Pluridocente de Educação Infantil e Ensino Fundamental Lourival Krause”, a Escola Municipal localizada próxima à residência da Srª Rosalinda Holz, na comunidade de Caramuru, no Município de Santa Leopoldina.

**Art. 2º.** Incube ao Chefe do Poder Executivo a adoção das medidas administrativas necessárias à nova identificação da referida escola, bem como providências quanto à comunicação aos órgãos e entidades pertinentes para fins de cadastro e atualização.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina/ES 08 de novembro de 2021.

  
**ROMERO LUIZ ENDRINGER**  
Prefeito Municipal